



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023027204

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 251/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA, CONFORME REQUERIDO ATRAVÉS DOS FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 214/2024/SDR E 215/2024/SDR DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PELO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL ÀS FLS. 322 A 325, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023027204, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, **Sr. TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado, a **CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.451.341/0001-65, situada na Rua Coronel Carvalho, nº 465, loja 01, Centro, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23900-310, daqui por diante denominada **LOCADOR(A)**, representada neste ato pela sócia **VALÉRIA DE ARAÚJO FERNANDES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade n.º [REDACTED], órgão expedidor IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Praça Chefe Cotta, nº 04, ap. 503, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23900-130, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO nº 002 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO 251/2023**, parte integrante do Processo Administrativo nº 2023027204, na forma do art. 24 inciso X c/c art. 57 inciso II, da lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo e alteração da Cláusula Sétima (Do Reajuste) disposto no Contrato nº 251/2023**, referente à locação do imóvel situado na Rua Coronel Carvalho, nº 465, sala 401, Centro, Angra dos Reis-RJ, para expansão da Secretaria de Desenvolvimento Regional e demais executivas.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **09/10/2024** e término em **08/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Cláusula Sétima do Contrato nº 251/2023** passará a ter a seguinte relação:

Após cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado, sobre o aluguel vigente, reajuste de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV e, em sua falta, pelo índice que o suceder. No caso de não haver índice sucessor, deverá ser utilizado o IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e, em sua falta, o índice oficial adotado pelo Banco Central do Brasil para medição da inflação.



Parágrafo Único - Na hipótese do índice de correção monetária acumulado no período for negativo, as partes desde já concordam e estipulam que o aluguel devido não será reajustado ao ano aplicável, contudo, caso haja índice de reajuste positivos nos anos subsequentes, esses deverão ser compensados com dedução dos índices negativos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA

O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2024:

- **Ficha nº 20240936, Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2157.33903910.15000000, Fonte:** Recursos Ordinários; **Empenho nº 4501, Valor do Empenho: R\$ 13.120,00 (treze mil, cento e vinte reais).**

- **Ficha nº 20240935, Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2157.33903902.15000000, Fonte:** Recursos Ordinários; **Empenho nº 4493, Valor do Empenho: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).**

CLÁUSULA SEXTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 08 de outubro de 2024.

TIAGO MURILO
SCATULINO DE
SOUZA:09551457757

Assinado de forma digital por
TIAGO MURILO SCATULINO DE
SOUZA:09551457757
Dados: 2024.10.08 17:10:07 -03'00'

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VALÉRIA DE ARAÚJO FERNANDES
CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA

TESTEMUNHAS:

1. [REDACTED] CPF/CNPJ [REDACTED]
2. [REDACTED] CPF/CNPJ [REDACTED]